



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CAPISTRANO**  
A CASA DO POVO

Ofício Circular nº 069/2020

Capistrano, 29 de maio de 2020.

**SR(A). VEREADOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**

Sr. Vereador(a),

A Câmara Municipal de Capistrano, por meio de seu representante legal e no uso de suas atribuições, vem pelo presente, **CONVOCAR** Vossa Excelência para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se quinta-feira, dia 03 de junho de 2020, às 10h00m, no Plenário José Adarias Lopes de Sousa, para discursão do **PROJETO DE LEI Nº 015/2020 PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS E CALÇADAS.**

Certo do atendimento, reiteramos o sentimento de apreço e consideração.

Atenciosamente,

*Edvanda Maria Araújo de Souza*

**EDVANDA MARIA ARAÚJO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 015/2020

Capistrano (CE), 27 de maio de 2020

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,*

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências, para que seja submetida a superior deliberação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o **PROJETO DE LEI** que “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para os fins que indica e dá outras providências”.

O crédito a ser aberto, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), tem por objetivo cobrir as despesas para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, através da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social desta Urbe.

Referida medida faz-se necessária tendo em vista a Portaria Ministerial nº 369, de 29 de abril de 2020, oriunda do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Além disso, foi editada a Portaria nº 378, de 07 de maio de 2020, igualmente do Ministério da Cidadania, que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19.

Destarte, o repasse dessa verba será feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos de assistência social Municípios para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, ou seja, nas contas que os Municípios já possuem.

Nessa senda, considerando situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária anual, e que exigem a atuação do Poder Público, por força da Lei nº 4.320/64, urge a imprescindibilidade do ajuste no orçamento municipal vigente para a escorreita execução das ações a serem desenvolvidas pela Municipalidade.

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF: 014.833.333-34  
Prefeito de Capistrano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Gabinete do Prefeito*

Em sendo assim, solicitamos a aprovação deste Projeto para que tanto o Poder Executivo quanto o Legislativo possam se utilizar desse expediente, a bem do interesse comum.

Atenciosamente,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE), em 27 de maio de 2020.

**Antonio Soares Saraiva Júnior**

**Prefeito Municipal**  
Antonio Soares Saraiva Júnior  
CPF: 614.913.733-34  
Prefeito de Capistrano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Capistrano, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para os fins que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO - CE faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Capistrano o Crédito Especial no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, criando a seguinte dotação:

### 0502 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **0502 08 244 0484 2.091 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19**

| Classificação Econômica | Nome                                  | Valor R\$        | Fonte  |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------|--|
| 3.1.90.04.00            | Contratação por Tempo Determinado     | 25.000,00        | 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS             |
| 3.1.90.04.00            | Contratação por Tempo Determinado     | 500,00           | 1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS |
| 3.1.90.04.00            | Contratação por Tempo Determinado     | 1.000,00         | 1001000000 – Recursos Ordinários                     |
| 3.1.90.11.00            | Vencimento e Vant. Fixa Pessoal Civil | 42.000,00        | 1311000000 – Transf. de Recursos do FNAS             |
| 3.1.90.11.00            | Vencimento e Vant. Fixa Pessoal Civil | 500,00           | 1390000001 – Outros Rec. à Assistência Social - FEAS |
| 3.1.90.11.00            | Vencimento e Vant. Fixa Pessoal Civil | 1.000,00         | 1001000000 – Recursos Ordinários                     |
| <b>TOTAL .....</b>      | <b>RS</b>                             | <b>70.000,00</b> |  |

Antonio Soares Salgado Junior  
CPF: 614.987.33-14  
Prefeito de Capistrano



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

### *Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

#### **0601 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS**

#### **0601.15.451.0284.1.012 – Construção, Reforma e Conservação de Praças e Canteiros e Calçadas**

| <b>Classificação Econômica</b> | <b>Nome</b>         | <b>Valor R\$</b> | <b>Fonte</b>                          |
|--------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------|
| 4.4.90.51.00                   | Obras e Instalações | 70.000,00        | 151000000 - Outros Convênios da União |
| <b>Total</b>                   | .....R\$            | <b>70.000,00</b> |                                       |

**Art. 3º** - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e/ou anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 1.194 de 30 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

**Art. 4º** - A Ação e Programa constante do projeto de que trata o artigo 1º desta lei, fica integrado ao PPA - Plano Plurianual 2018-2021 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Capistrano - CE, 27 de Maio de 2020.**

  
**Antonio Soares Saraiva Junior**

**Prefeito Municipal**

Antonio Soares Saraiva Junior  
CPF: 614.913.733-34  
Prefeito de Capistrano